



INFORMATIVO

COREN GOIÁS

Publicação do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás



Impresso Especial

9912260041 - DR/GO
COREN-GO
CORREIOS

Nº 8 Ano 03

Junho - Agosto 2011

Eleições 2011

No dia 11 de setembro mais de 33 mil inscritos no Coren Goiás irão às urnas. Espaço garantido pela democracia para que profissionais possam exercer seu direito de voto, e ainda participar de momento decisivo da gestão da Autarquia.

Páginas 4 e 5

30 Horas



Conselho Regional de Enfermagem busca apoio de Deputados Federais à luta pela jornada de 30 horas.

Página 3

Prescrição de Medicamentos

Direito de prescrição de medicamentos por enfermeiras (os) dentro de programas de saúde e consulta de enfermagem precisam ser respeitados.

Página 3



Fim da habilitação provisória para o exercício da Enfermagem.

Página 7

Editorial

Maria Salete Silva Pontieri Nascimento
Presidente



Cumprimentamos a todos com o sincero pedido de que deem mais do que a costumeira atenção a dois temas de suma importância. Um deles é o papel do enfermeiro dentro dos programas de saúde e seu direito de prescrever medicamentos de conformidade com a lei do exercício profissional de Enfermagem e os protocolos do Ministério da Saúde. Nos últimos dias alguns veículos de informação e conselhos de outras profissões questionaram a garantia da Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que prevê a prescrição de medicamentos por enfermeiras (os), bem como a consulta de enfermagem. Não podemos deixar que direitos já firmados sejam deixados de lado e se tornem alvos de conversas sem comprovação.

O segundo assunto que merece nossa atenção é a continuidade da luta pelas 30 horas. O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás tem procurado os deputados federais que representam o Estado para realizar uma conversa clara e aberta sobre o tema. Acreditamos que a jornada de 30 horas semanais não é um privilégio, mas uma necessidade para o provimento de uma assistência segura, com melhores resultados para os usuários e com menor desgaste físico e emocional para os profissionais de Enferma-

gem, participantes ativos para o bom funcionamento das unidades de saúde.

O período eleitoral também é assunto de destaque nesse informativo. O dia 11 de setembro é momento oportuno para que toda categoria exerça esse dever cívico. Ressaltamos também que ficou garantido o direito de voto mesmo para aqueles que não estão atualizados em sua situação com o Conselho. Que desde já, a Enfermagem possa separar esta data para mais um exercício de democracia.

Apresentamos também o registro da sessão solene do Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem. Uma retrospectiva da noite emocionante que premiou profissionais de Enfermagem que tiveram um trabalho relevante durante o ano de 2010. Esperamos que no próximo ano, as instituições ligadas à saúde continuem indicando seus profissionais de Enfermagem.

Solicitamos o apoio de toda categoria para continuarmos construindo um caminho solidário com compromisso e responsabilidade. Deixamos também aberta a porta deste Conselho para receber sugestões e questionamentos.

Desejamos excelente
leitura a todos!



Coren Goiás investe na comunicação on line

O site do Coren Goiás (www.corengo.org.br) disponibiliza área para cadastramento de emails dos profissionais que desejam receber notícias e informações. Basta indicar o email na caixa de comunicação "Para receber nossas notícias inscreva-se". O Coren Goiás também está presente na rede social Facebook (Coren Goiás). Acessando esta página é possível saber um pouco mais sobre as atividades do Conselho e ainda promover interação. Acompanhe e fique por dentro de temas de interesse para os profissionais de Enfermagem!

Expediente

Diretoria

Presidente: ENFª Maria Salete Silva Pontieri Nascimento

Secretária: ENFª Marysia Alves da Silva

Tesoureira: AUX Maria Helena Carvalho Sá

Comissão de Tomada de Contas

Coordenadora: ENFª Luzia Helena Porfírio Berigo

ENFª Marta Valéria Calatayud Carvalho

TEC João Batista Lindolfo

Conselheiros Vogais

TEC Irani Tranqueira dos Reis Almeida

TEC Gilberto Ferreira Rosa

Delegada Regional

ENFª Kênia Barbosa Rocha

Conselheiros Suplentes

ENFª Ana Cecília Coelho Melo

ENFª Ângela Bete Severino Pereira

ENFª Huilma Alves Cardoso

ENFª Laura Maria Isabela Tiago de Barros

ENFª Maria Alice Coelho

TEC Irani Batista da Silva

AUX Maria Sebastiana Moraes

TEC Marlene Lima de Carvalho

Sede

Rua 38 nº 645, setor Marista.

CEP: 74150-250

Telefone/Fax: (62) 3242.2018

Subseções

Anápolis

Av. Minas Gerais nº 142, Edifício

Empresarial Jundiá – sala 7, Jundiá

Telefone/Fax: (62) 3324.0708

Jataí

Av. Dorival de Carvalho nº 842, Galeria Via

Cintra – sala 18, Centro

Telefone/Fax: (64) 3636.4933

Itumbiara

Praça da República nº 130, Edifício

Executivo – sala 1.006, Centro

Telefone/Fax: (64) 3431.7604

Valparaíso de Goiás

Quadra 8 casa 4 Etapa A

Telefone/Fax: (61) 3629.2371

Assessoria de Comunicação Social

Daise Cristina de Sá Pinheiro

DRT/GO 2143 JP

www.corengo.org.br

E-mail: comunicacao@corengo.org.br

Diagramação e Impressão

Cir Gráfica e Editora Ltda - (62) 3202-1150

Tiragem

35 mil exemplares

Protocolo de Enfermagem: prescrição de medicamentos por enfermeiros

A lei nº 7.498/86 assegura o direito ao enfermeiro de prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde

Circulou na internet e também por emails, durante o mês de junho, a informação equivocada de que os enfermeiros não poderiam mais prescrever medicamentos e solicitar exames com autonomia no âmbito dos programas de rotina aprovados em instituições de saúde. Entretanto, a verdade é que tal atribuição dos enfermeiros é amplamente preservada e garantida pela Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe da seguinte forma: “O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe” (Art.11): privativamente (inc. I) a “consulta de enfermagem”. E, “como integrante da equipe de saúde” (inc. II): a “prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde”.

Em seguida, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) divulgou nota oficial para esclarecer o assunto. Cofen e o Conselho Regional de

Enfermagem de Goiás (Coren Goiás) acreditam que o enfermeiro tem o direito de exercer a sua profissão com a liberdade, dignidade e autonomia que lhe assegura a Constituição Federal e a Lei do Exercício Profissional, devendo assumir firmemente o título de enfermeiro (a) a que está legalmente habilitado.

Outra informação errônea divulgada pela falsa notícia veiculada é de que a Resolução Cofen nº 272/02 teria sido revogada pelo Tribunal Regional da 1ª Região. A verdade é que essa resolução foi revogada através da Resolução Cofen nº 358/09, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.

Vale ressaltar que as resoluções nº 272/02 e nº 358/09 não se referem ao assunto em discussão na notícia

que circulou na internet. O que mostra desinformação de quem veiculou a informação. A verdade é que a resolução que tratava sobre a prescrição de medicamentos e solicitação de exames com autonomia no âmbito dos programas de rotinas aprovados em instituições de saúde, garantidos ao enfermeiro, era a nº 271/02, também revogada pelo Conselho Federal de Enfermagem através da resolução Cofen nº 317/07.

Não resta dúvida de que a verdade deve ser restabelecida por aquelas pessoas (profissionais de medicina, de farmácia e de odontologia, entre outros) e conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas que, indevidamente, fizeram a veiculação na internet da informação inverídica. Portanto, os enfermeiros podem prescrever medicamentos e solicitar exames com autonomia no âmbito dos programas de rotinas aprovados em instituições de saúde.

Deputada Federal Flávia Morais declara apoio à luta pelas 30 horas



Deputada Flávia Morais recebe pedido de apoio a votação da PL 2295/00

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, Maria Salete Pontieri Nascimento visitou, em junho, a deputada Federal Flávia Morais para entregar em mãos o pedido de apoio à luta pela votação do Projeto de Lei 2295/00 – que prevê a regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Enfermagem, na

Câmara dos Deputados. A deputada Flávia Morais de forma bem clara e direta disse que apóia a luta em prol das 30 horas e que o Coren Goiás e todos os profissionais de Enfermagem podem contar com seu apoio e voto favorável.

Além disso, Flávia Morais garantiu que irá enviar requerimento à presiden-

cia da Câmara solicitando que a votação seja colocada em pauta o mais breve possível. “Já defendo a mudança de carga horária de 44 para 40 horas para as profissões de modo geral, e defendo também a redução de jornada para 30 horas de trabalho para áreas específicas, como é o caso da Enfermagem”, destacou. A deputada se comprometeu a participar na luta da Enfermagem e que “seus atos de apoio poderão ser acompanhados”.

A presidente Maria Salete Pontieri Nascimento salientou que em Goiás são cerca de 35 mil profissionais de Enfermagem engajados nessa luta, e pontuou que “o apoio dos nossos deputados Federais, representantes do Estado na Câmara, podem agregar forças em prol do direito da redução da jornada de trabalho”. Encontros com os demais deputados Federais que representam Goiás estão sendo programados para firmar o apoio de tais representantes pela aprovação do PL 2295/00.

Profissionais de Enfermagem irão às urnas no dia 11 de setembro

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem irão escolher em setembro quem irá ficar a frente na gestão de 2012-2014. Em Goiás, aproximadamente 33 mil participam do processo eleitoral

A comissão eleitoral composta por Alba Valéria Sales Fortes, Vanussa Claudete Anastácio Usier Leite, Jarle Rabelo Cardoso, Karla Prado de Souza e Valdete Maria de Sousa Furtado, desde a sua nomeação em janeiro de 2011, vem realizando os trabalhos necessários para assegurar que todos os profissionais de enfermagem com inscrição definitiva principal e remida possam exercer o seu direito de escolha. O ponto alto desse processo será no segundo domingo do

mês de setembro, quando os profissionais de Enfermagem de Goiás têm encontro marcado com as urnas.

Em fevereiro, foram enviados ofícios aos 246 secretários municipais de saúde solicitando que encaminhassem o aviso da publicação do primeiro edital eleitoral e também foi postado no site www.corengo.org.br, informando os dias que seriam divulgados o Edital nº 01. Nos dias 16, 17 e 18 de março, foi divulgado em jornal de grande circulação no estado de Goiás, no

Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, o Edital Eleitoral Nº 1, que diz respeito à abertura do período de formação de chapas, que puderam ser inscritas de 31 de março a 20 de abril. No dia 10 de maio foi publicado o Edital Eleitoral Nº 2, que apresenta a relação nominal das chapas inscritas e prazo para impugnações. Já o Edital Eleitoral Nº 3, publicado em 20 de julho, traz o nome dos integrantes das chapas deferidas, data, local e horário da votação.

No quadro I, composto por enfermeiros, foi deferida a chapa representada pelas enfermeiras Ana Cecília Coelho Melo e Luzia Helena Porfírio Berigo.

Candidatos a conselheiros efetivos

Ângela Bete Severino Pereira - Coren 51425
Ana Cecília Coelho Melo - Coren 53324
Luzia Helena Porfírio Berigo - Coren 51133
Marysia Alves da Silva - Coren 145
Maria Salete Silva Pontieri Nascimento - Coren 40600

Candidatos a conselheiros suplentes

Zilah Cândida Pereira das Neves - Coren 75370
Cristiane José Borges - Coren 71831
Michelle da Costa Mata - Coren 111495
Kênia Barbosa Rocha - Coren 63077
Marta Valéria Calatayud Carvalho - Coren 56551

No quadro II e III, compostos por técnicos e auxiliares de enfermagem, foi deferida a chapa representada pelos técnicos de enfermagem João Batista Lindolfo e Gilberto Ferreira Rosa.

Candidatos a conselheiros efetivos

Gilberto Ferreira Rosa - Coren 201467
João Batista Lindolfo - Coren 149 880
Maria Helena Carvalho Sá Carvalho - Coren 433062
Irani Tranqueira dos Reis Almeida - Coren 286089

Candidatos a conselheiros suplentes

Rosair Pereira Rosa - Coren 21054
Rosilene Alves Brandão e Silva - Coren 141 132
Teresinha Cíntia de Oliveira - Coren 116083
Stefania Cristina de Souza Nolasco - Coren 73 877



Perguntas e Respostas

Qual o dia, local e horário da eleição?

Será no dia 11 de setembro de 2011, segundo domingo do mês. Das 8 às 18 horas. O local de votação foi definido com base no endereço residencial informado pelo profissional ao Coren Goiás, no momento de sua inscrição ou durante atualização.

Quem deve votar?

O voto é obrigatório para todos os profissionais que possuem inscrição definitiva e remida nos Corens. Profissionais com inscrição provisória não votam.

Quem deve justificar?

O profissional que residir em municípios com mesa receptora de votos deverá apresentar as justificativas no formulário disponível e comprovar suas razões, até 10 de janeiro de 2012. Desta forma estará isento das sanções legais. O formulário para justificativa estará disponível somente após o dia 11 de setembro, nas sedes

do Conselho e no site www.corengo.org.br, devendo o mesmo ser postado via Correios (registrado) ou entregue na Autarquia. Vale destacar que o Conselho considera justa causa o fato de o profissional residir em município que não possua mesa receptora de votos (urna), nesses casos o Coren fornecerá certidão isentando das sanções legais.

O que acontece se eu não votar e não justificar a minha ausência?

O eleitor que deixar de votar, sem justa causa, incorrerá em multa na quantia equivalente ao valor atualizado da anuidade de seu nível profissional, segundo a Lei 5.905/73.

Não estou em dia com a anuidade. Posso votar?

Sim, o voto é obrigatório independente de você estar em dias ou não com suas anuidades.

Possuo registro em mais de uma categoria profissional (enfermeiro e/ou técnico e/ou auxiliar). Preciso votar em todas as categorias?

O enfermeiro que também é inscrito como técnico ou auxiliar deve votar nos dois quadros, ou seja, um voto para o quadro I de enfermeiro e outro para quadro II e III de técnico e auxiliar. O técnico que também é inscrito como auxiliar vota somente no quadro II, considerando que a eleição para o quadro II e III são juntas.

Qual documento preciso apresentar no momento que for votar?

Deve ser apresentada a cédula profissional de identidade, ou então outro documento oficial de identidade civil com foto, desde que o nome conste na lista de votação.

Onde devo votar se moro em um município e moro em outro?

Você irá votar no município de acordo com o endereço apresentado ao Coren Goiás. Veja na tabela da página 5 os locais e endereços onde serão instaladas urnas. Os locais de votação também estão disponíveis no site www.corengo.org.br.

Veja os locais e endereços onde você votará nas eleições do Coren Goiás/2011

Profissionais com cadastro residencial nos municípios (de acordo com o endereço apresentado pelo profissional ao Coren Goiás)	Município onde você irá votar	Local	Endereço
Crixás, Mozarlândia, Novo Mundo, Nova Crixás, Novo Planalto, São Miguel do Araguaia e Uirapuru	São Miguel do Araguaia	Escola Municipal Professora Maria Astéria	Rua 09, s/n, St. Alto Alegre, São Miguel do Araguaia-GO
Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã e Santa Fé de Goiás	Goiás	Pólo Universitário Vila Boa	Avenida Hugo Agenta, s/n, Bairro Santa Bárbara Goiás-GO
Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Diorama, Montes Claros de Goiás e Piranhas	Piranhas	Centro de Educação Profissional de Piranhas	Rua Getúlio Vargas, nº 2, St. Central, Piranhas-GO
Campinaçu, Minaçu, Montividiu do Norte, Niquelândia, Bonópolis, Estrela do Norte, Mutunópolis, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Trombas, Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Campos Verdes, Mara Rosa, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e Uruaçu	Minaçu	Subsecretaria Regional de Educação de Minaçu	Rua Tocantins, nº 3, Anexo B, Vl. de Furnas, Minaçu-GO
Alto Paraíso de Goiás, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás	Campos Belos	Regional de Saúde Entorno Nordeste	Rua Temístocles, s/n, St. Central, Campos Belos-GO
Carmo do Rio Verde, Ceres, Guaraíta, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Itapuranga, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, São Patrício, Uruana, Barro Alto, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino e São Luiz do Norte	Goianésia	Escola Estadual Luiz Gonzaga Sobrinho	Rua 35, nº 379, St. Central, Goianésia-GO
Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde de Goiás, Araçu, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Inhumas, Itaberaí, Itauçu, Nova Veneza, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Taquaral de Goiás, Heitorai, Itaguari, Itaguaru, Itauçu, Jaraguá, Jesúpolis e São Francisco de Goiás	Anápolis	SENAC	Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 678, St. Central, Anápolis-GO
Amorinópolis, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivollândia, Jaupaci, Moiporá e Novo Brasil	Iporá	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Lázaro Vieira, nº 442, St. Central, Iporá-GO
Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aurilândia, Avelinópolis, Buriti de Goiás, Firminópolis, Mossâmedes, Nazário, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, São Luis de Montes Belos e Turvânia	São Luis dos Montes Belos	Conselho Municipal de Saúde	Rua Caiapó, nº 500, Qd. 47, Lt. 02, St. Central, São Luis dos Montes Belos-GO
Aparecida de Goiânia, Aragoiânia e Hidrolândia	Aparecida de Goiânia	Colégio Estadual Dom Pedro I	Rua João Batista Toledo, nº 18, St. Central, Aparecida de Goiânia-GO
Abadia de Goiás, Goianópolis, Goiânia, Guapó, Goianira, Nerópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Leopoldo de Bulhões, Senador Canedo, Trindade	Goiânia	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Bloco C da Área IV da PUC-GO na Praça Universitária com a 1ª Avenida (esquina com rua 235), Goiânia-GO
Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia	Posse	Colégio Municipal Castro Alves	Rua Correntina, s/n, St. Central, Posse-GO
Vila Propício, Cabeceiras, Vila Boa, Formosa, Água Fria de Goiás, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo e Planaltina	Formosa	Secretaria de Educação de Formosa-GO	Praça São Vicente, nº 350, St. Central, Formosa-GO
Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Pirenópolis, Santo Antônio do Descoberto, Cidade Ocidental, Cristalina, Novo Gama, Valparaíso de Goiás e Luziânia	Luziânia	Colégio Estadual Alceu de Araújo Roriz	Rua Dr. João Teixeira, s/n, St. Central, Luziânia-GO
Aparecida do Rio Doce, Aporé, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Serranópolis e Mineiros	Jataí	Regional de Saúde Sudoeste II	Rua da Liberdade, nº 244, Vl. Santa Maria, Jataí-GO
Caiapônia, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Palestina de Goiás, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Santo Antônio da Barra	Rio Verde	Auditório Cleber Reis	Avenida Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, Rio Verde-GO
Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edéia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão	Indiara	Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida	Alameda Vicente Alves, Lt. 04/06, s/n, ST. Alto da Primavera, Indiara-GO
Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Cromínia, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Rio Quente e Vicentinópolis	Itumbiara	Escola Municipal Floriano de Carvalho	Rua Dom Emanuel, nº 73, St. Central, Itumbiara-GO
Cristianópolis, Gameleira de Goiás, Orizona, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Urutai e Vianópolis	Pires do Rio	Câmara Municipal de Vereadores de Pires do Rio	Av. Maria Guiotti, nº 74, St. Central, Ed. Goiaz Cavalcante Nogueira, Pires do Rio-GO
Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouidor, Três Ranchos	Catalão	Regional de Saúde Estrada de Ferro	Avenida João XXIII, nº 505, St. Central, Catalão-GO
Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis e São Simão	Quirinópolis	Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis	Avenida Leocardio, nº 48, Bairro Eldorado, Quirinópolis-GO

Conselho Regional de Enfermagem promove homenagem aos profissionais goianos

A segunda edição do Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem, realizado em maio deste ano, consolidou o objetivo de homenagear profissionais da categoria pelos seus relevantes trabalhos. A noite de premiação contou com a presença de ilustres convidados, entre eles a assessora técnica da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás, Maria Lúcia Carnellosso; deputado Estadual Mauro Rubem; Conselheira Federal de Enfermagem, Ivete dos Santos Barreto; e presidentes de

sindicatos e associações.

Durante todo o mês de maio foram desenvolvidas diversas atividades em comemoração às profissões que compõem a categoria. Entretanto, a entrega de troféus e certificados é certamente um dos momentos mais esperados. “Queremos com a premiação reconhecer o excelente trabalho dos profissionais que se destacaram pela dedicação, e queremos também estimular a continuidade da prática da Enfermagem baseada na competência técnica

e em princípios éticos”, afirma a presidente do Conselho, Maria Salete Silva Pontieri Nascimento.

Cada um dos homenageados recebeu troféu e certificado de reconhecimento por relevante trabalho desenvolvido nas instituições de saúde, ensino e entidades de classe no ano de 2010. Não há dúvida da força que a categoria representa para o bom funcionamento das unidades de saúde, afinal são mais de um milhão de profissionais de Enfermagem em todo o Brasil.

Fotos: Giuliano Remy Gillet



Homenageados pelos serviços relevantes prestados em 2010



ENF Edward Robson dos Santos e Marysia Alves da Silva



AUX Elisa de Fátima Alves dos Santos e Maria Helena Carvalho Sá



ENF Wellerson Moreira Ribeiro e Maria Salete Pontieri Nascimento



TEC Dielia Pires da Costa e Ângela Bete Severino Pereira



AUX Elza Gomes de Jesus Oliveira e Luzia Helena Porfírio Berigo



ENFª Silvia Rosa de Souza Toledo e Maria Salete Pontieri Nascimento



AUX Flavia Vieira de Melo e Kênia Barbosa Rocha



ENFª Gleice Valéria Passos de Castro Leonel e Laura Maria Isabela Tiago de Barros



ENFª Maria Lúcia Carnellosso e Maria Salete Pontieri



ENFª Liliam Maria Fernandes e Kênia Barbosa Rocha



TEC Nevis Antônio de Oliveira e Ângela Bete Severino Pereira



ENFª Sandra Maria Vieira e Marysia Alves da Silva



AUX Clarice Correia Carneiro da Cruz e Irani Tranqueira



ENFª Diana Alves Carneiro e João Batista Lindolfo



ENFª Patrícia Rodrigues de Resende e Marta Valéria Calatayud



TEC Aline Lidiane de Souza e Luzia Helena Porfírio



ENFª Tânia Mary Oliveira e Milca Severino Pereira



TEC Leidiane Miabara Cruz e Gilberto Ferreira Rosa



Maria Salete Pontieri, ENFª Lucimar Rodrigues e Marysia Alves da Silva



TEC Eva Aparecida Machado Mendes e Maria Helena Carvalho Sá



TEC Eliene Amorim e Major Sandra Maria da Fonseca Diniz



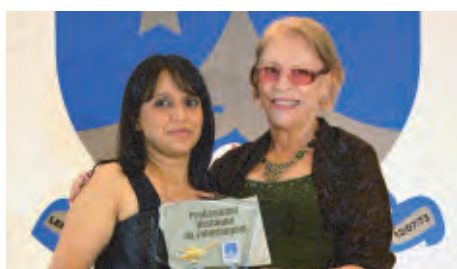
ENFª Marcelle de Pinheiro Santos Blaser e Laura Maria Isabela Tiago de Barros



ENFª Maria Márcia Bachion e Ivete Santos Barreto



ENFª Goianice Ribeiro de Souza e Luzia Helena Porfírio Berigo



ENFª Ana Paula Silva e Marysia Alves da Silva



ENFª Rosangela Alves da Silva Montefusco e Maria Salete Pontieri Nascimento

Inscrição provisória será concedida até dezembro

A inscrição provisória, documento concedido para o exercício da atividade de Enfermagem para aqueles que no momento da inscrição nos Conselhos Regionais de Enfermagem (Corens) ainda não receberam seu diploma ou certificado de conclusão de curso, somente será concedida até 31 de dezembro de 2011, a mudança estabelecida pelo artigo 46 da Resolução Cofen nº372/2010.

De maneira geral, a demora para entrega da cédula de identidade profissional e do número de inscrição definitiva motivava os profissionais a pedirem a provisória e assim irem para o campo de trabalho. Este tempo chegava a ser de

quatro meses. Após a descentralização do Registro e Cadastro, que ocorreu no começo deste ano, o prazo de entrega caiu para no máximo 40 dias, em Goiás. Devido à agilidade na entrega do número de inscrição definitiva e da cédula de identidade profissional torna-se desnecessário a inscrição provisória. O que representa economia para o profissional que terá gastos somente para expedição da inscrição definitiva.

Para as escolas e faculdades, a mudança implica na necessidade de adotar as medidas necessárias para agilizar a entrega do diploma ou certificado devidamente registrado pelo órgão competente. Para falar sobre a importância de entregar esses docu-

mentos com maior rapidez, o Coren Goiás vai realizar, no segundo semestre de 2011, encontro com todas as instituições de ensino.

Para os portadores de inscrição provisória concedida no ano de 2011 é indicado que seja solicitado, o mais breve possível, o diploma/certificado na instituição de ensino onde concluíram o curso de Enfermagem e requerer no Coren Goiás a inscrição definitiva, tendo em vista que a provisória concedida no ano de 2011 não poderá de forma alguma ser prorrogada. Sendo assim, o profissional estará sujeito à suspensão da atividade na área de Enfermagem por exercício ilegal da profissão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE MARÇO A MAIO DE 2011 RELATÓRIO SINTÉTICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		
ESPECIFICAÇÃO	MARÇO À MAIO	ACUMULADO 2011
Receitas com Anuidade P. Física	R\$ 1.703.742,37	R\$ 3.144.978,67
Receitas com Anuidade P. Jurídica	R\$ -	R\$ -
Receitas Patrimoniais	R\$ 73.171,27	R\$ 114.793,89
Receitas de Serviços	R\$ 259.734,45	R\$ 507.667,80
Receitas com Dívida Ativa	R\$ 15.158,74	R\$ 44.379,80
Receitas Diversas	R\$ 96.390,76	R\$ 141.588,81
TOTAL GERAL	R\$ 2.148.197,59	R\$ 3.953.408,97

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	MARÇO À MAIO	ACUMULADO 2011
Despesas com Pessoal	R\$ 428.414,15	R\$ 592.156,79
Obrigações Patronais	R\$ 130.178,95	R\$ 179.061,81
Diárias, Auxílio Repres. Jetons - Indenizações	R\$ 111.089,96	R\$ 169.710,51
Material de Consumo	R\$ 53.766,59	R\$ 62.371,42
Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 7.276,72	R\$ 8.879,40
Outros Serviços – Pessoa Física	R\$ 20.580,32	R\$ 33.359,82
Despesas com Serviços de P. Jurídica	R\$ 248.850,59	R\$ 396.575,84
Obrigações Tributárias	R\$ 4.335,26	R\$ 5.990,38
SUBTOTAL	R\$ 1.004.492,54	R\$ 1.448.105,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 17.657,22	R\$ 698.657,22
QUOTA PARTE COFEN	R\$ 518.060,72	R\$ 953.597,93
TOTAL GERAL	R\$ 1.540.210,48	R\$ 3.100.361,12

DEMONSTRATIVO DO SISTEMA FINANCEIRO DO COREN-GO EM 31/05/2011	
Saldo em 31/12/2010	R\$ 2.154.757,45 +
Receitas de Janeiro a Maio de 2011	R\$ 3.953.408,97 +
Despesas de Janeiro a Maio de 2011	R\$ 1.448.105,97 -
Aquisição de Bens de Janeiro a Maio de 2011	R\$ 698.657,22 -
Quota Parte Cofen de Janeiro a Maio de 2011	R\$ 953.597,93 -
SALDO EM 31/05/2011	R\$ 3.007.805,30 +